



LEI Nº 5.962 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de óleo queimado à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade assistencial reconhecida de utilidade pública, 1.300 (hum mil e trezentos) litros de óleo queimado, material inservível à Administração, avaliado aproximadamente em R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) o litro, por comissão designada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de março de 2022.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 14/03/2022.



Projeto de Lei nº 019/2022 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 07 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Município a doar 1.300 (hum mil e trezentos) litros de óleo queimado, material inservível à Administração, avaliado aproximadamente em R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) o litro, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade assistencial reconhecida de utilidade pública.

Tal doação se justifica pois o material, proveniente do maquinário, é inservível para o Município.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.



Prezado Senhor Presidente
DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS
Câmara de Vereadores
Nesta